



Oficial Imprensa

Orgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Quarta-feira, 7 de junho de 2023

Ano XVIII

Edição 1255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais estabelecidas no edital 01/2022.

NOME	NIVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA BUCHI	SUPERIOR	PSICOLOGIA	7º

Mairiporã, 07 de junho de 2023

Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ VINICIUS OLIVEIRA PINTO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO (*)	61º
ALEXANDRE DA SILVA PINTO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO (*)	62º
PAULO MARCONDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO (*)	63º

(*) Nomenclatura do cargo alterada conforme disposto na Lei Complementar 420/2020 e suas alterações

Mairiporã, 07 de junho de 2023

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatas (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 02/2019**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
EDI CARLOS APARECIDO CUBA JARDIM	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO (*)	65º
NEURELICE RIBEIRO BRITO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO (*)	66º
ELIEL TELES PINTO	AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO (*)	67º

(*) Nomenclatura do cargo alterada conforme disposto na Lei Complementar 420/2020 e suas alterações

Mairiporã, 07 de junho de 2023

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 004/2023, Processo nº 13.950/2023. Objeto: Seleção para **AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITA E ONEROSA DE ESTANDES COM DIREITO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL**, nos termos do art. 100, § 1º da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes. As propostas serão recebidas entre os dias 12 e 19 de junho de 2023, das 8h00 às 17h00. O edital na íntegra já se encontra junto a Secretaria Municipal de Cultura, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br/cultura. Maiores informações através do telefone (11) 4419-5446 ou pelo

e-mail cultura@mairipora.sp.gov.br e cultura.sec@mairipora.sp.gov.br. Ricardo Massonetto, Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico vem por meio deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** conceder de forma excepcional **PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS** para regularização de **TODAS AS EMPRESAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE BUFFETS E LOCAÇÃO DE ESPAÇOS DE EVENTOS**.

Após este prazo os estabelecimentos estarão sujeitos às sanções legais.

A disposição para maiores esclarecimentos.

Mairiporã/SP, 23 de maio de 2023

Eduardo Pereira dos Santos
Secretário de Desenvolvimento Econômico

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.750, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 903.551,94 (novecentos e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 903.551,94 (novecentos e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 31 de maio de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.750/2023

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAA		VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
02.04.01	3.3.90.00.00	04.122	7003 - 2004	01	00275	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
02.04.01	3.3.90.00.00	04.122	7003 - 2004	01	00277	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	64.000,00
02.07.01	4.4.90.00.00	10.302	1002 - 2022	01	00786	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	77.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08.244	4011 - 2127	01	01012	PROGRAMA MAE MAIRIPORANENSE	85.903,19
02.17.01	3.3.90.00.00	15.452	5003 - 2040	01	01245	MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL	100.000,00
02.17.01	3.3.90.00.00	15.451	5003 - 2036	01	01251	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DA MALHA V	500.000,00
02.17.01	3.3.90.00.00	15.452	5003 - 2040	01	01261	MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL	56.648,75
						VALOR DO INSTRUMENTO	903.551,94

CURTA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK
E FIQUE POR DENTRO DO QUE ACONTECE NA PREFEITURA
www.facebook.com/prefeiturademairipora



Prefeitura Municipal de Mairiporã

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO	
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO		
ANULACAO DE DOTACOES							
02.04.01	4.4.90.00.00	04	122	7903 - 2004	01 00279	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	19.000,00
02.04.01	3.3.90.00.00	04	122	7904 - 2106	01 00286	CAPACITACAO E TREINAMENTOS	10.000,00
02.04.01	4.4.90.00.00	04	126	7905 - 2109	01 00297	CIDADES INTELIGENTES	35.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04	123	7905 - 2109	01 00298	CIDADES INTELIGENTES	10.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04	123	7905 - 2109	01 00299	CIDADES INTELIGENTES	10.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	302	1902 - 2022	01 00781	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	57.749,02
02.07.01	3.3.90.00.00	10	301	1905 - 2004	01 00869	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	19.250,98
02.10.01	3.3.90.00.00	08	244	4811 - 2127	01 01011	PROGRAMA MAE MAIRIPORANENSE	43.999,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08	244	4811 - 2127	01 01013	PROGRAMA MAE MAIRIPORANENSE	3.999,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08	244	4811 - 2127	01 01014	PROGRAMA MAE MAIRIPORANENSE	33.906,19
02.10.01	4.4.90.00.00	08	244	4811 - 2127	01 01015	PROGRAMA MAE MAIRIPORANENSE	3.999,00
02.17.01	3.3.90.00.00	15	452	5003 - 2038	01 01243	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS	156.648,75
02.17.01	3.3.90.00.00	15	452	5003 - 2038	01 01258	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS	500.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						903.551,94	

DECRETO Nº 9.751, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 561.564,12 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 561.564,12 (quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 31 de maio de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 9.751/2023

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO	
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO		
S U P L E M E N T A C A O							
02.07.01	3.3.90.00.00	10	301	1901 - 2013	02 00721	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	6.832,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	302	1902 - 2025	02 01522	MANUTENCAO DO SRT II MAIRIPORA	6.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	302	1902 - 2025	02 01523	MANUTENCAO DO SRT II MAIRIPORA	90.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10	301	1901 - 2013	02 01524	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	200.508,84
02.07.01	3.3.90.00.00	10	301	1901 - 2013	02 01525	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	200.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08	244	4810 - 2125	05 01526	GESTAO DO CADASTRO UNICO	3.307,50
02.10.01	4.4.90.00.00	08	244	4810 - 2125	05 01527	GESTAO DO CADASTRO UNICO	54.915,78
VALOR DO INSTRUMENTO						561.564,12	

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
561.564,12	0,00	0,00	0,00	0,00	561.564,12	

DECRETO Nº 9.752, DE 31 DE MAIO DE 2023

Disciplina as competências para abertura e movimentação de contas correntes, poupanças e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas no Município.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica delegada competência as senhoras SILVANA FRANCI NETE DA SILVA, Secretária Municipal da Fazenda e ISABEL DE CASSIA ZINNI ABREU, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social como responsáveis para, emitir, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar pagamentos, efetuar resgates e aplicações financeiras, transferência entre contas, envio de TEDs e DOCs, abertura movimento e encerramento de contas, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talões de cheque, retirar cheque devolvido, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e realizar qualquer tipo de movimentação bancária, em deliberação de forma conjunta e com duas assinaturas.

Art. 2º Os poderes acima abrangerão todas as contas em nome do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – CNPJ nº 19.594.018/0001-97.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 31 de maio de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.212, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal (Lei nº 4.170, de 19 de dezembro de 2022) no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro de 2023, que adequa as despesas referentes às emendas impositivas destinadas pela Câmara Municipal de Mairiporã, as quais tiveram seus objetos alterados.

Suplementar:

02. PODER EXECUTIVO

17. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

01. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – 15.451.5003.2036 - 1395 – (F 08)..... R\$ 10.000,00

02. PODER EXECUTIVO

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.30.00 – 08.243.4004.2116 - 1492 – (F 08)..... R\$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º será proveniente da **anulação parcial das dotações**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) das despesas:

3.3.90.39.00 – 15.452.5004.1011 - 1398 – (F 08).....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 – 08.243.4008.2120 - 1399 – (F 08)..... R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 06 de junho de 2023

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar



HOSPITAL ANJO GABRIEL

HOSPITAL MUNICIPAL ANJO GABRIEL



35 LEITOS DE INTERNAÇÃO



5 LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO



PEQUENAS CIRURGIAS



SALAS DE INALAÇÃO, OBSERVAÇÃO E INTERNAÇÃO, URGÊNCIA CURATIVO, ISOLAMENTO, FARMÁCIA E OUTRAS



DIVERSOS EXAMES

Raio-x , Tomografia,
Ultrasonografia, Exames
Laboratoriais e mais



ATENDIMENTOS

Gineco-Obstétrico e
Ortopédico

HOSPITAL MUNICIPAL
ANJO GABRIEL

MTB: 94.550/SP



PREFEITURA DE
MAIRIPORÁ

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora
mairipora.sp.gov.br